

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO HIPERFUNDO BRADESCO**

O Banco Bradesco S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, situado na Vila Yara - Osasco - SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), com base neste regulamento ("Regulamento") promove aos seus clientes a Promoção HiperFundo Bradesco ("Promoção"), mediante as cláusulas e condições abaixo.

Certificado de Autorização SEAE/MF nº 04/0224/2016

### **1. Vigência da Promoção:**

1.1. A presente Promoção vigorará no período de 01 de julho de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

1.2. O período de participação da Promoção vigorará no período de 01 de julho a 30 de dezembro de 2016.

### **2. Elegibilidade:**

Participam desta Promoção todos os clientes PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, correntistas do Bradesco ("Cliente(s) Participante(s)"), residentes e domiciliados ou sediados em todo o território nacional, que possuam aplicação financeira no Bradesco Fundo de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI HiperFundo, denominado "HiperFundo Bradesco", com saldo médio mensal mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será calculado pela soma dos saldos diários da conta corrente, aplicados no HiperFundo Bradesco, apurados após o fechamento de cada dia útil (2ª a 6ª, exceto feriados nacionais) do mês de referência e dividido pelo número de dias úteis do mesmo mês de referência, conforme item 4.1 deste Regulamento.

2.2. A aplicação da conta corrente do Cliente Participante no HiperFundo Bradesco que apresentar saldo médio mensal maior ou igual a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), terá, automaticamente, 1 (um) número de participação, a cada sorteio. A partir de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de saldo médio mensal no HiperFundo Bradesco, para cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) adicionais ao saldo médio mensal da aplicação da conta corrente do Cliente Participante, este passa a ter mais 1 (um) número de participação.

2.3. A cada sorteio serão atribuídos novos números de participação, ALEATORIAMENTE, entre séries de 100.000 (cem mil) números. Cada série

iniciará no número 00.000 e terminará no número 99.999, sendo diferenciadas por 2 (duas) letras iniciando em AA, depois AB e assim sucessivamente até AZ, voltando para as letras BA, BB, e assim sucessivamente. O número de participação então será formado por 2 (duas) letras da respectiva série e mais 5 (cinco) números.

- ✓ Os sorteios serão realizados nas datas informadas na tabela do item 4.4 deste Regulamento, posterior à extração da Loteria Federal ("Extração") da quarta-feira da mesma semana do sorteio, durante o período da Promoção.
- ✓ Caso não ocorra Extração na quarta-feira, será considerada a Extração imediatamente posterior e o sorteio dos ganhadores ocorrerá no dia útil seguinte à nova data da Extração.

### **3. Descrição dos Prêmios, Quantidades e Valores Unitários:**

3.1. Os prêmios consistem em automóvel Focus Fastback SE, automóvel Jeep Renegade Sport, Certificados de Depósito Bancário denominado "CDB Hiper Fácil", emitidos pelo Bradesco, com rentabilidade composta diretamente por um percentual do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), conforme abaixo descrito. A rentabilidade do CDI poderá ser verificada no site [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br).

3.2. Os Clientes Participantes concorrerão a um total de até 1.970 (mil novecentos e setenta) prêmios nesta Promoção, sendo:

(a) 20 (vinte) automóveis Focus Fastback SE, no valor unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

(b) 30 (trinta) automóveis Jeep Renegade Sport, de valor unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e

(c) até 1.920 (mil novecentos e vinte) prêmios em Certificados de Depósito Bancário (CDB Hiper Fácil), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

#### **3.2.1. CDB HIPER FÁCIL:**

- **Prazo de Liquidez e Resgate:** 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

- **Rentabilidade:** 88% (oitenta e oito por cento) do CDI.

- **Prazo de Vencimento:** 1.080 (um mil e oitenta) dias.

- **Tributação:** os rendimentos estarão sujeitos ao Imposto de Renda – IR, conforme legislação vigente.

### 3.2.2. **AUTOMÓVEIS:**

#### **Focus Fastback SE**

Zero quilômetro, motor 2.0 *direct flex*, automático com transmissão sequencial 6 (seis) velocidades, rodas de liga leve 17" (aro dezessete), 5 (cinco) portas, cor sólida.

#### **Jeep Renegade Sport**

Zero quilômetro, motor 1.8 *flex*, automático, 5 (cinco) portas, cor sólida.

3.3. Todos os prêmios descritos neste Regulamento serão entregues livres de impostos e de quaisquer outras despesas para os Clientes Participantes contemplados, tais como IPVA, licenciamento e seguro obrigatório do ano corrente, bem como emplacamento, salvo a incidência do Imposto de Renda – IR e IOF sobre os rendimentos nos prêmios entregues em CDBs (Certificado de Depósito Bancário), conforme legislação vigente.

3.4. O número de participação contemplado é determinado pela Extração da Loteria Federal e a apuração dos ganhadores terá o procedimento descrito no item 4.1.1 e 4.2.1 deste Regulamento.

3.5. Para concorrer ao sorteio do mês é necessária a permanência do saldo médio mensal até o último dia útil do mês anterior.

## 4. **Sorteios:**

Os sorteios terão livre acesso ao público e serão acompanhados por um Auditor independente, devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A.

- Os sorteios serão realizados às quintas-feiras do mês subsequente à apuração do saldo médio mensal, posteriores à Extração da quarta-feira:

<b>Período Saldo Médio</b>	<b>Atribuição números participação</b>	<b>Data da Extração da loteria Federal</b>	<b>Data do Sorteio</b>
01 a 29/07/2016	30/07/2016	03/08/2016	04/08/2016
01 a 31/08/2016	03/09/2016	10/09/2016	12/09/2016
01 a 30/09/2016	01/10/2016	05/10/2016	06/10/2016
03 a 31/10/2016	05/11/2016	09/11/2016	10/11/2016
01 a 30/11/2016	03/12/2016	07/12/2016	08/12/2016
01 a 30/12/2016	31/12/2016	04/01/2017	05/01/2017

## Observações

- Caso não ocorra Extração nas datas citadas, será considerada a Extração imediatamente posterior, e o sorteio dos ganhadores ocorrerá no dia útil imediatamente posterior.

### 4.1. SORTEIO DOS AUTOMÓVEIS FOCUS FASTBACK SE (R\$ 70.000,00)

<b>AGOSTO</b>	<b>Referente ao saldo médio de:</b>
04/08/2016	01 a 29/07/2016

<b>SETEMBRO</b>	<b>Referente ao saldo médio de:</b>
12/09/2016	01 a 31/08/2016

<b>NOVEMBRO</b>	<b>Referente ao saldo médio de:</b>
10/11/2016	03 a 31/10/2016

<b>JANEIRO</b>	<b>Referente ao saldo médio de:</b>
05/01/2017	01 a 30/12/2016

4.1.1. O número de participação contemplado a concorrer ao sorteio dos automóveis Focus Fastback SE, em cada série, será o que corresponder ao número formado pelos 5 (cinco) algarismos da coluna da unidade, lidos verticalmente de cima para baixo (1º ao 5º prêmios), da Extração:

Exemplo para os prêmios em Automóveis Focus Fastback SE:

1º Prêmio: 2 5 3 9	6	>> o número sorteado é: <b>6 0 3 9 7</b> .
2º Prêmio: 3 2 6 9	0	
3º Prêmio: 6 6 4 2	3	
4º Prêmio: 0 9 2 9	9	
5º Prêmio: 7 2 9 5	7	

4.1.2. Todos os números de participação de cada série, contemplados na Extração, conforme critérios do item anterior, receberão um Certificado de Depósito Bancário (CDB Hiper Fácil), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e estarão concorrendo:

- ✓ Aos automóveis Focus Fastback SE, no valor unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo 5 (cinco) por sorteio.

4.1.3. Na data do sorteio, posterior à Extração da Loteria Federal da mesma semana, será emitida uma relação contendo os dados de todos os Clientes Participantes contemplados na Extração. Cada Cliente Participante será representado por uma bolinha estampada com sua respectiva série. Todas as bolinhas dos Clientes Participantes contemplados irão para um GLOBO onde serão sorteados, um a um, os ganhadores, até que se complete a quantidade de automóveis Focus Fastback SE estipulados para o sorteio daquele mês.

#### 4.2. **SORTEIO DOS AUTOMÓVEIS JEEP RENEGADE SPORT (R\$ 70.000,00)**

<b>OUTUBRO</b>	<b>Referente ao saldo médio de:</b>
06/10/2016	01 a 30/09/2016

<b>DEZEMBRO</b>	<b>Referente ao saldo médio de:</b>
08/12/2016	01 a 30/11/2016

4.2.1. O número de participação contemplado a concorrer ao sorteio dos automóveis Jeep Renegade Sport, em cada série, será o que corresponder ao número formado pelos 5 (cinco) algarismos da coluna da unidade, lidos verticalmente de cima para baixo (1º ao 5º prêmio), da Extração:

Exemplo para os prêmios em Automóveis Jeep Renegade Sport:

1º Prêmio: 0 0 2 5 1	} >> o número sorteado é: 1 9 3 2 7.
2º Prêmio: 3 7 8 6 9	
3º Prêmio: 5 2 7 4 3	
4º Prêmio: 0 0 5 4 2	
5º Prêmio: 2 1 8 3 7	

4.2.2. Todos os números de participação, de cada série, contemplados na Extração, conforme critérios do item anterior, receberão um Certificado de Depósito Bancário (CDB Hiper Fácil), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e estarão concorrendo:

- ✓ Aos automóveis Jeep Renegade Sport, no valor unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo 15 (quinze) por sorteio.

4.2.3. Na data do sorteio, posterior à Extração da mesma semana, será emitida uma relação contendo os dados de todos os Clientes Participantes

contemplados na Extração. Cada Cliente Participante será representado por uma bolinha estampada com sua respectiva série. Todas as bolinhas dos Clientes Participantes contemplados irão para um GLOBO onde serão sorteados um a um, os ganhadores, até que se complete a quantidade de automóveis Jeep Renegade Sport estipulados para o sorteio daquele mês.

**Em todos os casos:**

Para todos os sorteios, caso não haja, em uma das séries, um Cliente Participante com o número sorteado pela Extração, será considerado dentro desta série o número de participação imediatamente superior e, na ausência deste, será considerado então o número de participação imediatamente inferior, e assim sucessivamente, até que seja encontrado um Cliente Participante contemplado.

**4.4. Data, Local e Horário dos Sorteios:**

**LOCAL DOS SORTEIOS**

Data	Endereço	Horário
04/08/2016	Av. Paulista, nº 1450 – 11º andar – São Paulo – SP	15h
12/09/2016	Av. Paulista, nº 1450 – 11º andar – São Paulo – SP	15h
06/10/2016	Av. Paulista, nº 1450 – 11º andar – São Paulo – SP	15h
10/11/2016	Av. Paulista, nº 1450 – 11º andar – São Paulo – SP	15h
08/12/2016	Av. Paulista, nº 1450 – 11º andar – São Paulo – SP	15h
05/01/2017	Av. Paulista, nº 1450 – 11º andar – São Paulo – SP	15h

4.5 Os sorteios poderão ser realizados em outra data, local e horário, de livre acesso ao público, desde que requeridos e autorizados, previamente, pela Secretaria de Acompanhamento Econômico ("SEAE"), com **15 (quinze) dias de antecedência**. O Bradesco comunicará aos Clientes participantes da Promoção, com pelo menos 01 (uma) semana de antecedência, a nova data, local e horário de realização do sorteio por meio do site do Bradesco ([www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) - página investimentos – sala do HiperFundo). As mesmas informações estarão disponíveis no cupom do Cliente Participante na semana do sorteio.

4.5.1. O cupom do Cliente Participante acima referido estará disponível aos Clientes Participantes na rede de Agências do Bradesco e no site

www.bradesco.com.br - página investimentos – sala do HiperFundo, a partir da segunda-feira anterior a cada sorteio.

## **5. Divulgação e Entrega dos Prêmios:**

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados a partir do primeiro dia útil subsequente à realização dos sorteios, pela rede de Agências, pelo Fone Fácil Bradesco e através do site www.bradesco.com.br - página investimentos – sala do HiperFundo.

5.2. Os Clientes Participantes contemplados na Promoção serão comunicados por telefone, ou caso não seja possível, o contato será realizado por outro meio (carta com aviso de recebimento ou telegrama), sendo que em qualquer desses meios, o contato se dará no prazo máximo de 01 (uma) semana a partir da data do sorteio.

5.3. A distribuição dos prêmios será realizada de forma GRATUITA.

## **6. Entrega dos Prêmios em CDBs**

6.1. Os Certificados de Depósito Bancário (CDB Hiper Fácil) serão emitidos e vinculados diretamente em conta corrente do Cliente Participante contemplado.

6.2. Ao participar desta Promoção os Clientes Participantes concordam e aceitam que caso sejam contemplados com o prêmio de Certificados de Depósito Bancário deverão manter a conta corrente até a data do efetivo resgate do prêmio entregue pelo Bradesco, observados o prazo mínimo de liquidez e resgate estabelecido neste Regulamento.

## **7. Entrega dos Automóveis:**

7.1. Nas cidades onde o Banco Bradesco S.A. mantém agências, os prêmios serão entregues ao Cliente Participante contemplado na agência onde o mesmo possui conta corrente ou no seu domicílio, a critério do contemplado. Nas demais localidades, onde o Banco Bradesco S.A. não mantém agências, o prêmio será entregue no endereço residencial do Cliente Participante contemplado. Em ambos os casos os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da realização do sorteio. O endereço residencial do Cliente Participante contemplado será aquele informado pelo mesmo no ato da abertura da conta corrente junto à agência do Banco Bradesco S.A. ou atualizado perante esta instituição financeira.

7.2. Na eventualidade do Cliente Participante contemplado ser menor de 16 (dezesseis) anos, o mesmo deverá ser representado por seu responsável legal e

na hipótese de o menor ser maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser assistido por seu responsável legal, para efeito de recebimento do prêmio em nome do menor, devendo para tanto comprovar essa condição.

7.3. Os Clientes Participantes contemplados que por qualquer motivo estiverem impossibilitados de receber pessoalmente o prêmio poderão se fazer representar, mediante a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos para tal finalidade.

7.4. No caso do Cliente Participante contemplado houver falecido ou vier a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido pelo Banco Bradesco S.A. ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

## **8. Disposições Gerais:**

8.1. Os Clientes Participantes contemplados, cedem neste ato, os direitos de uso de suas imagens e sons de voz para o Bradesco, que fica autorizado desde já, a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado desta Promoção, em quaisquer filmagens, fotografias e gravações, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do encerramento da Promoção.

8.2. Eventualmente, os Clientes Participantes contemplados com o automóvel poderão autorizar a exposição do referido prêmio entregue nas agências do Banco Bradesco S.A., a título exemplificativo.

8.3. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento. Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referentes a este Regulamento serão resolvidos pelo Bradesco, cuja decisão será submetida à consideração da SEAE.

8.4. Nos termos do Artigo 6º do Decreto n.º 70.951/72, caso o prêmio não seja reclamado pelo Cliente Participante contemplado em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização do sorteio, ou o Cliente Participante contemplado não seja localizado, o direito ao prêmio sorteado caducará e o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo Banco Bradesco S.A. ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

8.5. Os prêmios a serem distribuídos serão exibidos nos materiais de divulgação.

8.5.1. Eventualmente, a exclusivo critério do Bradesco, o(s) automóvel(is) compatíveis com as características dos que serão sorteados, descritas no subitem 3.2.2, da cláusula 3 - DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS, QUANTIDADES E VALORES UNITÁRIOS deste Regulamento, poderão ser exibidos na rede de agências do Banco Bradesco S.A., durante o período de realização da Promoção, a título exemplificativo dos prêmios a serem distribuídos nesta Promoção.

8.6. Quanto aos valores dos automóveis ora indicados, cabe informar que esses poderão sofrer variação, seja em razão de flutuações de mercado, de negociação comercial ou por outras razões que não se possam prever, de modo que prevalecem as características do prêmio detalhadas neste Regulamento.

8.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Clientes Participantes desta Promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelo Banco Bradesco S.A., e caso persistirem, deverão ser submetidas à SEAE e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.8. Conforme a Lei n.º 11.196, de 21-11-2005, Artigo 70, inciso 1º, alínea "b", o Banco Bradesco S.A. recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária.

## **9. Foro:**

Fica eleito o foro central da comarca do Cliente Participante para solução de quaisquer questões referentes à Promoção prevista neste Regulamento.